

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912388967 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚLTIPLOS, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0119-72, com sede na Avenida Prudente de Moraes, 1671, Santo Antônio, CEP 30350-213, Belo Horizonte/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Regional, **OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO**, RG 303.017 e CPF 072.762.061-49 e por seu Gerente da Gerência de Finanças e Administração, **RODRIGO RODRIGUES ROVEDA**, RG M3163233 e CPF 434.565.616-87 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Diretor Regional, **JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR**, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Suporte a Vendas DR/MG, **ANA LICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e acordado e celebram por força do presente Instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº. 9912388967, elaborado de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o subitem 7.1 da Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA, e subitens, 10.1 e 10.2 da Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Originário, que passa a partir da assinatura deste Termo, a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato Originário fica prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses a partir de 17/12/2016 em conformidade com o Inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), pelo período de 48 meses.

10.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

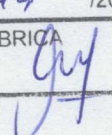
Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade: Custeio

N. do Empenho: 2016NE001636

Data: 14-11-2016

Valor: R\$ 6.758,48.

ORIGEM: SUREG/MG-GEFAD/SETAD	
PROC. Nº 21208.000449 /2015.64	
FOLHA 255	RUBRICA 

1.2. Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde o início da vigência.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

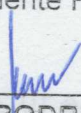
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte/MG, de 07 DEZ. 2016 de

PELA CONTRATANTE:

OSVALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO
Superintendente Regional

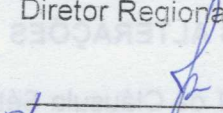

RODRIGO RODRIGUES ROVEDA
Gerente da Ger. de Finan. e Adm.

PELA ECT:

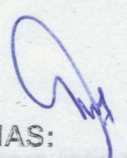
Norton Pena Mello

Subgerente
Matr. 8.417.905-8


JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
Diretor Regional DR/MG


ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
Gerente de Suporte à Vendas

TESTEMUNHAS:


NOME: **JOSE BENTO DE OLIVEIRA**
CPF: 334.524.316-49

NOME:
CPF:

ORIGEM: BURELMO-GERADISTADO
PROC. Nº 21208
12012
FOLHA 273
RUBRICA

